



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL N.º 092/2020- PROGRAD/UENP**

### **SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a reabertura de processo de seleção de acadêmicos bolsistas de iniciação à docência para vagas não ocupadas, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N.º. 219/2019 e pelo Edital N.º 02/2020 CAPES, com inscrições no período de 06 a 19 de agosto de 2020 e entrevistas a serem realizadas entre os dias 24 e 25 de agosto de 2020, conforme disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

##### **1.1. Do Programa**

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID**

2.1. De acordo com o Edital N.º 02/2020 CAPES, são objetivos gerais do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de acadêmicos para o PIBID. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital N° 02/2020.

3.2. As bolsas de iniciação à docência são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.7. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES e vagas não ocupadas, conforme disposto no presente edital:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO	BOLSISTAS
JACAREZINHO	MATEMÁTICA	Santo Antônio da Platina ou Ourinhos	08

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO PIBID

4.1 Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **CABE** ao ACADÊMICO do PIBID:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo subprojeto.

4.1.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição.

4.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4.2 Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **É VEDADO** ao ACADÊMICO do PIBID:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa.

4.2.2. Receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária.

4.2.3. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

4.2.4. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

4.2.5. Assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os bolsistas de iniciação à docência devem atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.

5.1.2. Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

5.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.

5.1.4 Dedicar, pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

5.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5.2. O ato de inscrição implica na **aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato.**

5.3. As inscrições ocorrerão no período de 06 a 19 de agosto de 2020, mediante preenchimento de Formulário on line, no link <https://bit.ly/2Z8kcFC>.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.4. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o acadêmico deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- e) Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);
- f) Carta de intenções (**Anexo I**);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (**Anexo II**);
- h) Histórico Escolar referente ao Ensino Médio (para candidatos do 1º ano da licenciatura) ou Histórico escolar ou Boletim Acadêmico impresso via SUAP;

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.7. Considerando o período de pandemia e das atividades presenciais estarem suspensas, a documentação, na forma física, deverá ser entregue pelo(a) acadêmico classificado quando iniciarem as atividades do Programa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos acadêmicos do PIBID serão realizadas, por meio do Googlemeet.

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 24 a 25 de agosto.

6.3. Os respectivos horários e link para a entrevista serão disponibilizadas em Edital da PROGRAD, até o dia 21 de agosto de 2020.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao Googlemeet é de responsabilidade do candidato(a).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base nos critérios:

7.1.1. Arguição em entrevista.

7.1.2. Análise de Currículo Plataforma CAPES.

7.1.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).

7.1.4. Carta de intenções (**Anexo I**).

7.2. Cabe ao docente da UENP (Coordenador de Área) pontuar os critérios para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.3 Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

7.4. O resultado do processo de seleção será publicado, em Edital da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, seguido de classificado ou desclassificado.

7.5. Não caberão recursos aos resultados do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

7.6. É de responsabilidade do docente da UENP (Coordenador de Área) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista.

7.7. O docente da UENP, Coordenador de Área, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 26 de agosto de 2020, via e-mail à coordenadora institucional do PIBID, a relação dos candidatos.

## 8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	<b>06 a 19 de agosto de 2020 (até às 23h 59min)</b>
Seleção	<b>24 a 25 de agosto de 2020</b>
Resultado Final	<b>28 de agosto de 2020</b>



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao curso e Campus.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.1 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br).

Jacarezinho, 05 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

**ORIGINAL ASSINADO**

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação da UENP

**ORIGINAL ASSINADO**

Roberta Negrão de Araújo  
Coordenadora Institucional PIBIB







PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### EDITAL PROGRAD/UENP N.º 092/2020

#### Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 32 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura